

LEI Nº 1796/2017, de 17 de outubro de 2017

Altera o PPA 2014-2017, LDO 2017 e abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Autorizado a inserir no ANEXO I – Descrição dos Programas Governamentais do PPA 2014-2017 Lei 1522/2013, o **PROGRAMA 0011 – DESENVOLVIMENTO DA CULTURA**, e vinculado a ele, a **AÇÃO/PRODUTO A104 – PROMOÇÃO DE INTERCÂMBIOS CULTURAIS**, conforme descrição a seguir:

PROGRAMA : 0011 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

OBJETIVO: Implementar ações culturais como meio de democratizar o acesso de toda a sociedade aos bens culturais, promovendo a inclusão social e contribuir para a prevenção da violência. Promover a revitalização, conservação, restauro e manutenção do patrimônio histórico-artístico-cultural do município, bem como a construção de novos equipamentos culturais. Promover intercâmbios culturais.

Nº	AÇÃO/PRODUTO	FUNÇÃO	SF	META	2017	TOTAL
A104	PROMOÇÃO DE INTERCÂMBIOS CULTURAIS	13	392	FISICA	1	
	Atividade Mantida			FINANCEIRA	12.000,00	12.000,00

Art. 2º - Autorizado a inserir no ANEXO III, de METAS E PRIORIDADES da Lei De Diretrizes Orçamentárias LDO/2017, Lei 1741/2016, no Programa **0011 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA**, a **META A104 – PROMOÇÃO DE INTERCÂMBIOS CULTURAIS** no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Art. 3º - Fica, também, o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

13.392.0011.2104 – PROMOÇÃO DE INTERCÂMBIOS CULTURAIS

3.3.50.41.00.11.01 – CONTRIBUICOES..... 12.000,00

Art. 4º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

15.452.0004.2013 – MANUTENÇÃO PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS

3.3.90.37.00.06.02 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 889 12.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Doutor Ricardo, aos 17 dias do mês de outubro de 2017.

**CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MATEUS ARCARI
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**